



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004.227/2014

Data: 10 / 04 / 2014 FLS.: 333

Rubrica: *WMS*

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 831

DE 26 DE JULHO DE 2016.

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE
JANEIRO S.A. – METRÔ RIO – RECURSO
ADMINISTRATIVO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANS N.º 701/2015 –
PROVIMENTO NEGADO**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.227/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Por conhecer do recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGETRANS nº. 701/2015 por seus próprios fundamentos

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2016.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento